



Publicado no Diário Oficial
do Estado, Edição nº
11.652, de 30/09/2015,
fls.46/47.

PORTARIA Nº 106/2015

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, XII, da LCE/AC nº 291/2014, art. 10º da Resolução nº 027/2012 e art. 9º XIII e XIV, alínea “c”, da Resolução nº 003/2015, ambas do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre,

Considerando os termos da Portaria nº 1413/2015/PGAAAI que designa os membros para atuarem junto ao Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, no dia 04 de outubro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem no **Plantão Ministerial do dia 04/10/2015 (Domingo)**, com atribuições para atuar em todas as ocorrências que demandarem a atuação do Ministério Público no respectivo Município.

MUNICÍPIO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
ACRELÂNDIA	TEOTÔNIO RODRIGUES SOARES JÚNIOR
ASSIS BRASIL	MARIA FÁTIMA RIBEIRO TEIXEIRA
BRASILÉIA	DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL
BUJARI	NICOLE GONZALEZ COLOMBO ARNOLDI
CAPIXABA	WALTER TEIXEIRA FILHO
CRUZEIRO DO SUL	ALEKINE LOPES DOS SANTOS
EPITACIOLÂNDIA	ILDON MAXIMIANO PERES NETO
FEIJÓ	FERNANDO RÉGIS CEMBRANEL
JORDÃO	FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA
MANOEL URBANO	VANESSA DE MACEDO MUNIZ
MARECHAL THAUMATURGO	ROGÉRIO VOLTOLINI MUÑOZ
PLÁCIDO DE CASTRO	RODRIGO FONTOURA DE CARVALHO
PORTO ACRE	MARIANO JEORGE DE SOUSA MELO
PORTO WALTER	WASHINGTON NILTON MEDEIROS
RIO BRANCO	RICARDO COELHO DE CARVALHO
RODRIGUES ALVES	WENDY TAKAO HAMANO
MÂNCIO LIMA	
SANTA ROSA DO PURUS	ROMEU CORDEIRO BARBOSA FILHO
SENA MADUREIRA	PATRÍCIA PAULA DOS SANTOS
SENADOR GUIOMARD	ELIANE MISAE KINOSHITA
TARAUACÁ	LUIZ HENRIQUE CORREA ROLIM
XAPURI	BERNARDO FITERMAN ALBANO



Art. 2º - Durante o plantão para o qual foi designado, o membro do Ministério Público deve permanecer no respectivo município e atuar nos casos urgentes previstos no art. 8º da Resolução nº 027/2012 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPE/Acre, bem como fiscalizar todo o processo de Eleição para Conselheiro Tutelar que ocorrerá no dia 04/10/2015, devendo adotar todas as medidas que entender necessárias.

Art. 3º - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de, no início do plantão, comunicar-se com os servidores acerca da normalidade do serviço, informando os telefones e locais onde deve ser encontrado.

Art. 4º - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Administração, na forma do art. 10, § 2º, da Resolução nº 027/2012, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-AC, 25 de setembro de 2015.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL